

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 263/2022]**

**RESOLUÇÃO GP N. 18, DE 18 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre a revisão das Resoluções GP [n. 1 e 2/2014](#), alterando a estrutura administrativa das Varas do Trabalho com movimentação processual de 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro) e de 1001 a 1500 processos/ano (com Foro e sem redistribuição de processos).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as Resoluções GP [n. 1/2014](#) e [n. 2/2014](#) que estabelecem os quadros de pessoal e de gratificações de Gabinetes de Desembargador e Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT n. 63/2010](#), que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo graus, e suas alterações;

CONSIDERANDO a [Ata da Correição Ordinária CorOrd-28161-10.2014.5.00.0000](#) da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO os itens 4.1.1 e 4.1.2 da [ata de correição](#) mencionada, nos quais recomenda-se a alteração dos artigos 4º da Resolução GP [n. 1/2014](#) e 2º da Resolução GP [n. 2/2014](#) de forma a compatibilizar os quadros de lotação das Varas do Trabalho com movimentação processual de 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro) e de 1001 a 1500 processos/ano (com Foro e sem redistribuição de processos) àqueles estabelecidos no Anexo III da [Resolução CSJT nº 63/2010](#);

RESOLVE:

Art. 1º Os quadros de servidores das Varas do Trabalho com movimentação processual de 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro), e de 1001 a 1500 processos/ano (com Foro e sem redistribuição de processos), previstos no art. 4º da Resolução GP [n. 1/2014](#) e no art. 2º da Resolução GP [n. 2/2014](#), passam a ter a seguinte composição:

Movimentação Processual	ESTRUTURA FUNCIONAL	
	Servidores	Funções comissionadas
De 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro)	<b>16</b>	1CJ-3(Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 2FC-5 (Assistente de Secretário de Vara do Trabalho) 3FC-4 2FC-3 3FC-2 <b>3 servidores sem FC</b>
<b>Bom Despacho, Congonhas, Pará de Minas</b>		
Movimentação Processual	ESTRUTURA FUNCIONAL	
	Servidores	Funções comissionadas
De 1001 a 1500 processos/ano (Com Foro e sem redistribuição de processos)	<b>12</b>	1CJ-3(Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Secretário de Vara do Trabalho) 2FC-4 1FC-2 2FC-1 <b>3 servidores sem FC</b>
<b>1ª de Araguari, 1ª de Ituiutaba, 1ª de Nova Lima, 1ª e 2ª de Pouso Alegre, 1ª e 2ª de Sete Lagoas e 1ª a 3ª de Uberaba.</b>		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente